



1º EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS OLÍMPICAS

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Leste 5, visando o atendimento às disposições da Resolução SEDUC nº 150, de 27 de novembro de 2025, torna público o Edital de seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no **Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas**, a ser realizado mediante as condições estabelecidas neste documento.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A atribuição de Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas – **EE Orville Derby e EE Profª Maria da Glória Costa e Silva**.
2. Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas: **docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2026**, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
3. O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas que tem como objetivos: **promover o enriquecimento curricular dos estudantes, estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas**.
4. **As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados**, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas **Artigo 18** da Resolução SEDUC nº 150, de 27 de novembro de 2025, cumprindo **a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas**, nos Anexos I e II deste edital.

DOS REQUISITOS

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Unidade Regional de Ensino.
2. As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:
 - 2.1. Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;
 - 2.2. Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;



- 2.3.** Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;
 - 2.4.** Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);
 - 2.5.** Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;
 - 2.6.** Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2.
 - 3.** A atribuição das aulas respeitará a seguinte ordem de prioridade funcional, conforme regras da SEDUC-SP:
 - 3.1.** Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;
 - 3.2.** Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;
 - 3.3.** Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho;
 - 3.4.** Candidatos à contratação que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.
 - 4.** Docentes da rede estadual da SEDUC-SP, especialmente aqueles com carga horária correspondente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da legislação vigente, desde que devidamente classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado válido.
 - 5.** Os candidatos deverão declarar, formalmente, disponibilidade para atuação aos sábados e para participação em formações presenciais ou a distância, organizadas pela Unidade Regional de Ensino, pela SUPED ou por outras instâncias da SEDUC-SP.



DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo poderá ser feito, por meio das seguintes etapas:

1.1. Formulário de inscrição disponível em
<https://forms.gle/qw11r2HoTmC8dvEL7> ;

1.2. Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos;

1.3. Entrevista com os candidatos selecionados (data, local e horário serão divulgados posteriormente);

1.4. Critérios mínimos de eliminação do certame.

1.5. Atribuição de aulas para o professor selecionado.

2. O processo seletivo acontecerá de acordo com as datas previstas no calendário deste edital;

3. Eventuais alterações serão divulgadas pelos canais oficiais da SEDUC-SP.

4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Unidade Regional de Ensino o indeferimento de inscrições com dados inverídicos ou inconsistentes

5. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. Será eliminado do Processo Seletivo o docente que não anexar os documentos na inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A atribuição das Aulas Olímpicas ocorrerá conforme o interesse público e a necessidade do serviço, respeitado o quantitativo de aulas disponíveis nas Unidades Regionais de Ensino.

2. Os candidatos classificados poderão compor cadastro de reserva, sem garantia de convocação.

3. Não caberá recurso contra os resultados do processo seletivo, ressalvada a correção de



erro material.

4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC-SP.
5. Informações complementares serão divulgadas exclusivamente pelos canais institucionais da SEDUC-SP e das Unidades Regionais de Ensino.

DAS VAGAS

1. A disponibilidade de vagas está sujeita à formação de turmas e será divulgada após o processo de inscrição discente. Será publicada retificação neste Edital a fim de contemplar as vagas disponíveis após esta etapa.

DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO DOS DOCENTES

Inscrição: a partir do dia 11/02/2026 até o dia 25/02/2026.

Divulgação dos horários das entrevistas: 26/02/2025, no site da Unidade Regional de Ensino Leste 5.

Entrevistas: entre os dias 27/02/2026 e 03/03/2026

Divulgação da classificação: dia 04/03/2026

Atribuição de aulas: 05/03/2026 e 06/03/2026

Início das aulas: 14/03/2025



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



ANEXO I
CALENDÁRIO PEDAGÓGICO DAS AULAS NAS ESCOLAS OLÍMPICAS

Mês	Sábados com aulas no mês
Março	14; 21; 28
Abril	11; 18; 25
Maio	09; 16; 23; 30
Junho	13; 20;
Agosto	08; 15; 22; 29
Setembro	12; 19; 26
Outubro	03; 10; 17; 31
Novembro	07

ANEXO II
CALENDÁRIO PEDAGÓGICO DE REPOSIÇÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS OLÍMPICAS

Este calendário poderá ser utilizado se algum sábado de aula for afetado em decorrência de não cumprimento dos sábados previstos. Considera-se aqui apenas os feriados que, necessariamente, ocorrem no sábado de aula previsto no calendário do Anexo I.

Mês	Ação	Data prevista para ação
Janeiro/Fevereiro	Seleção de professores	19/01 a 27/02
Março	Atribuição de Aulas Olímpicas	02/03 a 10/03
Junho/Julho	Nova seleção de professores (em caso de abertura de novas turmas ou de desistência de professores na URE)	22/06 a 31/07
Agosto	Nova atribuição de professores (em caso de abertura de novas turmas ou de desistência de professores na URE)	03/08 a 06/08

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas
Unidade Regional de Ensino Leste 5